

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

og. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	то
URBANO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS	
METROPOLITANOS	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	22
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	23
ANEXOS	25

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.441, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição Orcamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 5º da Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020; Considerando, que o QDD -Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de

Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 22.381, de 13 de janeiro de 2021, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), 10.01.01.031.0101.2.780-Manutenção da Câmara Municipal 3.3.91.97.00.00.0080, a qual passa a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 10.00 – Câmara Municipal de Florianópolis 10.01 – Câmara Municipal de Florianópolis 10.01.01.031.0101.2.780-Manutenção da Câmara Municipal 0026 3.3.91.97.00.00.0080 R\$ 2.300.000,00 Total do Órgão 2.300.000.00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.300.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e mil reais), referente à consignada no Orçamento vigente: 10.00 - Câmara de Florianópolis 10.01 - Câmara Municipal Municipal de Florianópolis 10.01.01.031.0101.2.780-Manutenção da Câmara Municipal 0021 3.3.90.97.00.00.0080 2.300.000,00 Total do Órgão 2.300.000,00 R\$ Total da Anulação R\$ 2.300.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de fevereiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **FVFRSON MFNDFS** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA.

DECRETO N. 22.442, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.236.030,74 (três milhões e duzentos e trinta e seis mil e trinta reais e setenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 23.00 - Secretaria Municipal de Turismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

pg. 1



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 2

Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 -Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.0110.2.621-Programa Apoio de Administrativo - SETUR 0695 3.3.90.92.00.00.0080 189.175,39 Total do Órgão 189.175,39 37.00 - Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01.06.181.0104.2.771-Programa Administrativo de Apoio 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 384.146,03 Total do Órgão R\$ 384.146,03 29.00 - Fundação Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512 - Programa Administrativo FME Apoio da 4.4.90.52.00.00.0080 R\$ 29.600,00 Total Órgão R\$ 29.600,00 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica 0046 3.3.90.37.00.00.0082 R\$ 62.180,52 35.02.10.301.0102.4.177-Gestão de Materiais e Atenção Especializada 0062 da 3.3.90.37.00.00.0082 R\$ 27.929,75 R\$ 90.110,27 35.03 - Média e Alta Complexidade 35.03.10.302.0102.4.178-Gestão de e Contratualizações da Parcerias Atenção Especializada 0069 3.3.50.41.00.00.0082 R\$ 950.000.00 Total da Unidade 950.000.00 Vigilância Saúde em 35.04.10.304.0102.4.179-Gestão de Materiais e Serv. da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde 0094 3.3.90.37.00.00.0082 R\$ 92.999,05 Total da Unidade R\$ 92.999,05 Total do Órgão 1.133.109,32 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital COMCAP 50.01 Autarquia Melhoramentos **COMCAP** da Capital 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio **COMCAP** 0017 Administrativo 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 1.500.000,00 Total do Órgão R\$1.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.236.030,74 Art. atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 3.236.030,74 (três milhões e duzentos e trinta e seis mil e trinta reais e setenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 23.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01 -Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 23.01.04.122.0110.4.006 - Apoio a Eventos 0697 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 189.175,39 Total do Órgão R\$ 189.175,39 37.00 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01 – Secretaria Municipal da Segurança Pública 37.01.06.181.0104.2.771-

0843 Apoio Administrativo Programa de 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 384.146,03 Total do 384.146,03 29.00 Órgão RS Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512-Programa de Administrativo **FME** da 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 29.600,00 Total Órgão R\$ 29.600,00 35.00 - Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0102.4.176-Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica 0047 3.3.90.39.00.00.0082 R\$ 950.000,00 Total da R\$ 950.000,00 35.06 - Gestão e do SUS 35.06.10.301.0102.2.627-Estruturação Gestão de Materiais e Servicos 3.3.90.37.00.00.0082 R\$ 183.109,32 Total da R\$ 183.109,32 Total do Órgão R\$ Unidade 1.133.109,32 50.00 - Autarquia Melhoramentos da **COMCAP** 50.01 Capital Autarquia Capital Melhoramentos da **COMCAP** 50.01.04.122.0106.2.921-Programa de Apoio Administrativo **COMCAP** 0003 3.1.90.11.00.00.0080 R\$ 1.500.000,00 Total R\$ 1.500.000,00 Total da Anulação do Órgão R\$ 3.236.030,74 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de fevereiro de 2021. GEAN **MARQUES PREFEITO MUNICIPAL LOUREIRO EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nο 00143/2021-**PRORROGAR PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. Art. Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 003883/2020, instaurado pela Portaria 2396/2020. Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2021, para a conclusão dos trabalhos. Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021. Katherine Schreiner. Secretária Municipal de Administração.

00144/2021-**PORTARIA** Nο **PRORROGAR** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. Art. Art. 1º Prorrogar Processo



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

og. 3

Administrativo Disciplinar nº F 003882/2020, instaurado pela Portaria 2395/2020. Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2021, para a conclusão dos trabalhos.Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021. Katherine Schreiner. Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA № 00153/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19 e 21 do Decreto nº. 17.944/2017 e considerando o Edital de Credenciamento nº. 001/SMA/2017. RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a instituição COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.634.999/0001-80, para atuar como entidade Prefeitura consignatária na Municipal Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a atuar com a modalidade de seguro de vida, planos de previdência e empréstimos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 09 de fevereiro de 2021. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Administração

00159/2021 A SECRETÁRIA **PORTARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 19 e 21 do Decreto nº. 17.944/2017 e considerando o Edital de Credenciamento nº. 001/SMA/2017. RESOLVE: Art. 1º CREDENCIAR a instituição BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.556.603/0001-74, para atuar entidade consignatária na Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio de consignação facultativa na folha de pagamento dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo estando autorizada a atuar com a modalidade de empréstimos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Município. Florianópolis, 10 de Eletrônico do 2021. KATHERINE SCHREINER fevereiro de Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo

Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública evitar para aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local- Plataforma On-line TV Câmara no Youtube. Data - 26/02/2021. Horário - 14 horas.Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelo Canal da TV Câmara no Youtube. Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2021 - Estabelece diretrizes para o cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 na rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. (CONSULTAR A ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PORTARIA №. 065/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA N° 53/SME/2021 -RACINE COMERCIAL LTDA - EPP cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a Escola do Futuro e demais unidades da Rede Municipal de Educação de Florianópolis. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 032/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Surdos da Grande Florianópolis - ASGF, CNPJ sob o nº. 83.256.800/0001-03. **OBJETO:**

pg. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes R
Secretaria Municipal da Casa Civil Forência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta D



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

og. 4

atendimento de 045 (quarenta e cinco) pessoas surdas na Educação Complementar/Educação Especial do Ensino Fundamental, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho e aprovada pelas áreas afins, parte integrante deste processo. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: Valor anual para 2021 será de até R\$ 107.088,75 (cento e sete mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme cronograma financeiro aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá ser conferido no site Prefeitura/Secretaria Educação de em: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 033/2021- PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Moradores do Saco Grande (COMOSG), CNPJ sob o nº. 75.398.297/0001-94. **OBJETO**: executar o Plano de Trabalho para a realização de atendimento no contraturno de 220 (duzentos e vinte) crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, devidamente matriculados no Ensino Fundamental da Rede de Ensino de Florianópolis/SC, conforme estabelecida e aprovada pela área afim, parte integrante deste processo anexado no sistema Bússola de informações. VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura até 31/12/2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. VALOR: Valor anual para 2021 será de até R\$523.545,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme cronograma financeiro aprovado no plano de trabalho. O documento na íntegra poderá conferido no site da Prefeitura/Secretaria de Educação https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 043/PMF/SME/2021 — OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração, que consiste na parceria estabelecida entre a PMF/SME e a PARCEIRA, é para executar o Plano de Trabalho para atendimento de 395 (trezentos e noventa e cinco) crianças dentro da faixa etária a partir de 04 (quatro) meses para atendimento da educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC, que integra este instrumento como Anexo I, aprovado por meio do Credenciamento nº 001/SME/2020 e a Dispensa de

.php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi

ais&menu=6&submenuid=301

Chamamento Público nº 025/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM № 2877, em 05 de fevereiro de 2021. PARCEIRAS: Municipal de Florianópolis Prefeitura interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Irmandade Do Divino Espírito Santo – IDES, CNPJ sob o nº 82.508.649/0001-82. VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor em 05 de fevereiro de 2021 e tem vigência até 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. DO VALOR: R\$ 2.336.492,15 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: **DESPESA:** 2928. **ELEMENTO** DE 3.3.50.43.01/3.3.50.43.05. FONTE: 81. DATA ASSINATURA: 05/02/2021. SIGNATÁRIOS: Eduardo Savaris Gutierres, pela PMF/SME e Paulo Teixeira do Valle Pereira, pela OSC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 573/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que restaram HABILITADAS as empresas: Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Qualidade **SETEP** Construções Ltda, Vogelsanger Engenharia Ltda e Terraplein Ltda. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. para apresentação de administrativo. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 008/2021 - O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9°, III, da Lei n.596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º Art 1º - Substituir o servidor José Carlos Chico Pereira, matrícula 41364-0 pelo servidor Alexandre Felix, matricula 41379-8 no Art 2º da PORTARIA CONJUNTA N.º 022/SMPU/IPUF/GAB/2020, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

motivos de afastamento do titular. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de fevereiro de 2021. Michel de Andrado Mittmann - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DO **CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/SMC/2016 **PMF** X **CENTRALARME** EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando apenas o prazo de vigência em caráter de excepcionalidade, que continua por tempo determinado, com início em 14 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, em caráter de excepcionalidade, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 255/PGM/SUBSIJUD/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, no Ofício 46/SMCAM/FINANCEIRO/2020 e na Deliberação nº 6566/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Pregão 783/SMA/DLC/2015; Presencial nº Data Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal Continente e Assuntos Metropolitanos, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Bruno Correa de Souza.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de **Precos** 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 375.607,50 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da

publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Orçamentária/Bloco: 35.05 – Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 125.202,50; Fonte de Recurso: 4.013 -125.202,50; Fonte de Recurso: 4.017 -125.202,50; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Rafael Olimpio Castanheira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/FMS/2021; medicamentos aquisição de atendimento das necessidades dos serviços de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de **Precos** 466/SMA/DSLC/2020; Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.05 – Bloco de Assistência Farmacêutica; Funcional: 10.303.0102 - Saúde; Atividade: 2.652 – Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 88.000,00; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 88.000,00; Fonte de Recurso: 4.017 - R\$ 88.000,00.; Data de Assinatura: 03/02/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Fernando César da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/FMS/2020 - PMF X SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor unitário do Item 17, nos seguintes termos: - O valor unitário do Item 17 25 **AMITRIPTILINA** MG (port.344/c1). Apresentação: caixa contendo de 200 a 600 cpr. dispostos em embalagens (cartela) de 10 cpr (43-01-0022). MARCA: EMS. Passará de R\$ 0,0280 para R\$ 0,1000 (dez centavos), por comprimido; Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 151.920,00 (cento e cinquenta e um mil



Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Controle: Thamara Malta pg. 5



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

e novecentos e vinte reais), conforme discriminado

			Firmado em Ata			Pedido Realinhamento			Impacto Financeiro
Item	Especificaç ão	Unid.	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Qtd. Saldo	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)
17	amitriptilin a	сом	2.200.0	0,028 0	61.600,0 0	2.110.00	0,1000	211.00 0,00	151.920,0 0
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL R\$								151.920,0	

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, no Parecer 492/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0006/2021 do Comitê Gestor de Governo e no 12/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 993/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 21/01/2021; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o procurador Sr. Gilson Luis Dal Mas.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Nº CONTRATO Nº 129/FMS/2019 - PMF X MED NUCLEAR - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 367/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Ofício Saúde, no OE nº 463/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6366/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA MED NUCLEAR - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes nº 6.100, Trindade, Florianópolis / doravante denominado SC, CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Ordenador Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa MED NUCLEAR - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.850.164/0001-35, com sede a Rua Luiz Delfino, nº 86, Centro - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 539.093.560-87, (...). ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA **QUARTA** DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 complexidade; Média Alta Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 2012 - R\$ 106.488,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA **QUARTA** DOTAÇÃO DA ORCAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Média Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - PJ e nas Fontes de Recurso: 2012 / 4012 - R\$ 106.488,00. Valor Total: R\$ 106.488,00.". Número e Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Licitação 147/SMA/DSLC/2019; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Marcelo Ribeiro.

QUARTO TERMO ADITIVO DO № CONTRATO № 703/FMS/2019 - PMF X SONITEC DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 386/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 536/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6513/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 576/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram:



Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

og. 7

Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Juliano Estopilha Rolim e o Sr. Marcus Alexander Steffen.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/FMS/2018 - PMF X IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: O valor total é de R\$ 794.010,24 (setecentos e noventa e quatro mil, dez reais e vinte e quatro centavos), sendo o Valor mensal de R\$ 66.167,52 (sessenta e seis mil, cento sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Valor do Acréscimo: O valor total é de R\$ 198.502,56 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) e mensal de R\$ 16.541,88 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos, que corresponde ao percentual de 25%. Valor do Contrato com o Acréscimo: O valor total é de R\$ 595.507,68 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) e mensal de R\$ 49.625,64 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta quatro centavos, que corresponde a um percentual total de -25% ao Contrato original, a partir de 01 de outubro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65. §1º da Lei 8.666/93 e demais alterações, Parecer no 420/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 6392/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 478/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 integrantes deste aditivo; As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 182/SMA/DSLC/2018 correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 e Alta Complexidade; Funcional: Média 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 25.825,00/mês - Próprio / 2012 - R\$ 7.258,76/mês - MAC.". LEIA-SE: "CLÁUSULA **QUARTA** DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 – R\$ 38.737,50/mês – Próprio / 2012 / 4012 – R\$ 10.888,14/mês – MAC.". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade De Licitação Nº 184/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Eduardo Dutra da Silva e a procuradora, Sra. Nicoli More Bertotti

QUINTO TERMO ADITIVO DO № CONTRATO № 294/FMS/2018 - PMF X SONITEC DIAGNOSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: O valor total é de R\$ 794.010,24 (setecentos e noventa e quatro mil, dez reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 66.167,52 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Valor do Acréscimo: o valor total de R\$ 198.502,56 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e dois reis e cinquenta e seis centavos), e mensal de R\$ 16.541,88 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 25% do Contrato original. O valor total do Contrato, com os acréscimos, passará a ser de R\$ 595.507,68 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos), e mensal de R\$ 49.625,64 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2020, o que representa um percentual de (-25) % de supressão total ao Contrato original. Este acréscimo resultará um impacto financeiro no exercício de 2020 de R\$ 49.625,64 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os acréscimos têm fundamento no art. 65, §1º e §2º, Lei 8.666/93. no Parecer 410/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral Sistema Jurídico. no Ofício 418/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação do Comitê Gestor nº 6270/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. Cumpre ressaltar, que as supressões são distintas de acordo com as fontes de recursos existentes no Contrato original, as quais passarão a ser de 10.888,14/mês - Fonte de Recursos MAC e R\$ 38.737,50/mês - Fonte de Recursos Próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta pg. 7



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

og. 8

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na dotação orçamentária: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R\$ 464.850,00 / 2012 - R\$ 130.657,68. Valor Total: R\$ 595.507,68.". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orcamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na orçamentária: Unidade dotação Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 – R\$ 464.850,00 / 4012 - R\$ 130.657,68. Valor Total: R\$ 595.507,68.". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 182/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Juliano Estopilha Rolim.

QUINTO TERMO ADITIVO DO № CONTRATO № 1117/FMS/2016 - PMF X MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 10 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 365/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 413/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação nº 6278/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MED-NUCLEAR - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SEBASTIÃO LTDA. 0 Município Florianópolis, intermédio do **FUNDO** por

MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes nº 6100, Trindade, / SC, doravante Florianópolis denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Ordenador Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, inscrito no CPF sob nº 033.758.587-36, e a empresa MED-NUCLEAR -CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.850.164/0001-35, com sede à Rua Luiz Delfino nº 86, Centro, Florianópolis / SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. sob Marcelo Ribeiro, inscrito no CPF 539.093.560-87, (...). **ONDE SE LÊ**: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 - GESTÃO DE PARCERIAS; Elemento. de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de. Recurso: 2012 - R\$ 932.115,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. 4. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 - GESTÃO DE PARCERIAS: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 2012 / 4012 - R\$ 802.657,08.". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 625/SMA/DLC/2016; **Data** Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Marcelo Ribeiro.

QUINTO TERMO ADITIVO DO Nº CONTRATO Nº 1146/FMS/2016 – PMF X MED-NUCLEAR – CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 24 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 362/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria

pg. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 9

Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício 453/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e Deliberação nº 6385/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MED-NUCLEAR - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR SEBASTIÃO LTDA. 0 Município Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes n° 6100, Trindade, Florianópolis / SC, doravante CONTRATANTE. denominado neste representado por seu Ordenador Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, inscrito no CPF sob nº 033.758.587-36, e a empresa MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 83.850.164/0001-35, com sede à Rua Luiz Delfino nº 86, Centro, Florianópolis / SC, doravante CONTRATADA, denominada neste representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 539.093.560-87, (...). **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (TETO MAC COMPLEMENTAÇÃO). As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orcamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Alta Complexidade; 10.302.0102 - Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 -Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 2012 41.208,00.".LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA -DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (TETO COMPLEMENTAÇÃO). As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Alta Complexidade; 10.302.0102 - Saúde; Projeto/Atividade: 4.178 -Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes de Recurso: 2012 / 4012 - R\$ 37.048,00.". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 640/SMA/DLC/2016;

Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Marcelo Ribeiro.

SEXTO TERMO ADITIVO DO № CONTRATO № 294/FMS/2018 – PMF X SONITEC DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 411/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6515/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE 529/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 182/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Juliano Estopilha Rolim.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/FMS/2021; medicamentos Obieto: aguisição de cumprimento de ordens judiciais contra a Prefeitura Municipal de Florianópolis que são Procuradoria encaminhadas pela Geral Município à Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 542/SMA/DSLC/2020; Contratada: **SIGEL** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 16.767,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 -Assistência Farmacêutica; Atividade: 4.679 Cumprimento de Ordens Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita: Fonte de Recurso: 082 – R\$ 16.767.00: Data de Assinatura: 29/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Renata Silva Alves

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/FMS/2021: Objeto: Contratação de empresa para aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 9

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 10

de medicamento Hidrocortisona emergencial succinato sódico 100mg IM/IV, pó solução injetável, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC; Número e Modalidade Licitação: Dispensa de Licitação 03/SMA/DSLC/2021; Contratada: CIRÚRGICA COMÉRCIO **SANTA** CRUZ DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.069,00 (seis mil e sessenta e nove reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 Atenção Atividade:4.176 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuitae na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 6.069,00; Data de Assinatura: 26/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Ademar Paulo Schuster

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/FMS/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos, para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC: Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/SMA/DSLC/2021; Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 140.111,00 (cento e quarenta mil, cento e onze reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 - Atenção Básica; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 140.111,00; Data de Assinatura: 26/01/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Gilson Luis Dal Mas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 053/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES — FME

EASSOCIAÇÃO ABADÁ – CAPOEIRA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - AACESC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Andresa Maria de Jesus - Presidente da AACESC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE TERMO COLABORAÇÃO N. 054/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO ABADÁ - CAPOEIRA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - AACESC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, MAYCON C. OLIVEIRA - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Andressa Maria de Jesus - Presidente AACESC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE **COLABORAÇÃO TERMO** 55/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTSAL - AAF Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia. COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Renê Pamplona Coelho – Presidente da AAF.



Secretário: Everson Meno

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial pg. 10



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 11

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO 056/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO** BENEFICENTE, **ESPORTIVA.** RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL IRMÃO CAPOEIRA - ABERECIC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Toni Ronaldo Machado Lourenço - Presidente ABERECIC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 057/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO** BENEFICENTE, **ESPORTIVA**, RECREATIVA, EDUCACIONAL E CULTURAL IRMÃO CAPOEIRA - ABERECIC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Toni Ronaldo Machado Lourenço - Presidente ABERECIC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 059/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA -ABIESC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril

2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Ricardo Borges Bortoluzzi, - Presidente ABIESC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE TERMO COLABORAÇÃO N. 060/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA** CULTURAL E SOCIAL VILA - ABRCS VILA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Adriano Analdino Flor - Presidente ABRCS VILA.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 061/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MORRO DO MOCOTÓ -AACCAMM, Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Cláudio Ramos Floriani Júnior - Presidente AACCAMM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 062/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDTC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 12

valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Rafael Braga Siqueira - Presidente ACDT.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 063/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDTC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Rafael Braga Sigueira -Presidente ACDT.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 064/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC .Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Henrique Sales Rosica-Presidente ACIC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 065/2020:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC .Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Henrique Sales Rosica-Presidente ACIC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 066/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECRATIVA, ESPORTIVA E SOCIAL CHICO SCIENCE - ACRESCS. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Viviani Borges De Abreu - Presidente ACRESCS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 067/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECRATIVA, ESPORTIVA E SOCIAL CHICO SCIENCE - ACRESCS. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação



cretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira,

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 13

Municipal de Esportes de Florianópolis e Viviani Borges De Abreu - Presidente ACRESCS.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 068/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECRATIVA, ESPORTIVA E SOCIAL CHICO SCIENCE - ACRESCS. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Viviani Borges De Abreu - Presidente ACRESCS.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE **COLABORAÇÃO** N.069/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECRATIVA, ESPORTIVA E SOCIAL CHICO SCIENCE - ACRESCS. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Viviani Borges De Abreu - Presidente ACRESCS.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 070/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E AGREMIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A NOSSA TURMA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril

2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Jean Carlos Cardoso Dos Santos - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE TERMO COLABORAÇÃO N. 071/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA** Ε **CULTURAL** FLORIANÓPOLIS - ADCF. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Alexandre Goulart Mafra - Presidente ADCF.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Bruno Bastos Venâncio - Presidente ADIEE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 073/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 14

atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Bruno Bastos Venâncio Presidente ADIEE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE **COLABORAÇÃO** N.074/2020: **TERMO** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA** Ε **INSTITUTO** ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura. Esporte e Juventude. Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Bruno Bastos Venâncio - Presidente ADIEE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 075/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Bruno Bastos Venâncio - Presidente ADIEE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 076/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA A TURMA - ADAT. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de iunho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente Fundação Municipal de Esportes Florianópolis e André Luiz Silvano - Presidente ADAT.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE TERMO COLABORAÇÃO N. 077/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ARTE SUAVE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Scheila Assunção Joaquim Coelho - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE **COLABORAÇÃO TERMO** N. 078/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ARTE SUAVE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 15

Esportes de Florianópolis e Scheila Assunção Joaquim Coelho - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 079/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO DA COMUNIDADE CHICO MENZES - AGECOM. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Alessandra Da Luz Dias -Presidente AGECON.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 080/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ESPERANÇA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Sivonei Marli Vasquez - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 081/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E AJAX. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e

março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira — Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Celio Garcia De Moura -Presidente AJAX

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 082/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO KARATECLUBE - AKF. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Renata Rodrigues - Presidente da AKF

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 083/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO** DOS **MESATENISTAS** FLORIANÓPOLIS - AMF. Publicado em Diário Oficial Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Fábio Farias Da Silva -Presidente AMF.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 084/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS – AMOCAN. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 16

vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Cleber Júnior Rottava -Presidente AMOCAM

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 085/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS - AMOCAN. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Cleber Júnior Rottava -Presidente AMOCAM

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 086/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS - AMOCAN. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Cleber Júnior Rottava -Presidente AMOCAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 087/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS Ε **AMIGOS** NADADORES - ANADO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020.

Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Eduardo Ramos De Camargo - Presidente ANADO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 088/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS NADADORES - ANADO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Revoga-se Primeiro termo aditivo de vigência publicado do Diário Oficial edição nº 2865 do dia 21 de janeiro de 2021. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Eduardo Ramos De Camargo - Presidente ANADO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 089/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS Ε **AMIGOS** NADADORES - ANADO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Revoga-se Primeiro termo aditivo de vigência publicado do Diário Oficial edição nº 2865 do dia 21 de janeiro de 2021. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 17

Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Eduardo Ramos De Camargo - ANADO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 090/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS NADADORES - ANADO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Revoga-se Primeiro termo aditivo de vigência publicado do Diário Oficial edição nº 2865 do dia 21 de janeiro de 2021. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Eduardo Ramos De Camargo - Presidente ANADO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO **TERMO** N. 091/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Andrey Alexandre Silveira - Presidente APGF.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 092/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL** ESPORTES BALNEÁRIO - ARCEB. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança

decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Jete Gainete Filho - Presidente ARCEB.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 093/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e André Luiz Machado De Melo - Presidente da instituição -ASACTL.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **COLABORAÇÃO** DE N. 094/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e André Luiz Machado De Melo - Presidente ASAECTL.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 095/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER - ASACTL. Publicado



Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 18

em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e André Luiz Machado De Melo - Presidente ADAECTL.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO N. 096/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, MAYCON C. OLIVEIRA Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e ANDRÉ LUIZ MACHADO DE MELO - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 097/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVA TRIUNFO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Edgard Kinchescki -Presidente TRIUNFO.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E **ASSOCIAÇÃO** DE **SURDOS** DA **GRANDE** FLORIANÓPOLIS - ASGF. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Sandra Lúcia Amorim -Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO TERMO N. 099/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E CLUBE NÁUTICO RIACHUELO - CNR. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Leonél Euzébio De Paula Neto - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO COLABORAÇÃO TERMO DE N. 100/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E CLUBE DE REGATAS ALDO LUZ. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717,23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação



OLIS Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 19

Municipal de Esportes de Florianópolis e Gustavo Tomaz Buchele - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO 101/2020: DE COLABORAÇÃO N. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -ELASE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Santiago Ocampo Fernandez - Presidente da ELASE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N.102/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -ELASE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Santiago Ocampo Fernandez - Presidente ELASE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 103/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL -ELASE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Santiago Ocampo Fernandez - Presidente ELASE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO TERMO N. 104/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GARCIA ESPORTE & LAZER - GEL. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Ruy Fernando Garcia - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE **COLABORAÇÃO** N.105/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GRÊMIO ESPORTIVO CACHOEIRA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Cristiano Valmir Da Silva - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 106/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CONSULADO Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 20

das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Rafael Ferreira - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO **TERMO** N. 107/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO BABY BASQUETEBOL CIDADANIA -IBBC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal Esportes de Florianópolis e Willian Felipe Martins -Presidente da instituição - IBBC.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO COLABORAÇÃO **TERMO** DE N. 108/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO BABY BASQUETEBOL CIDADANIA -IBBC. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Willian Felipe Martins -Presidente da IBBC

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.109/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME E INSTITUTO BEM POSSÍVEL - IBP. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de

2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Bernardo Fernandes Dos Santos - Presidente IBP

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO COLABORAÇÃO** N.109/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO BEM POSSÍVEL - IBP. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Bernardo Fernandes Dos Santos - Presidente IBP.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 110/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO BEM POSSÍVEL - IBP. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura. Esporte e Juventude. Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Bernardo Fernandes Dos Santos - Presidente IBP.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 111/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 21

INSTITUTO BEM POSSÍVEL - IBP. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior -Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Bernardo Fernandes Dos Santos - Presidente IBP.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO 112/2020: TERMO DE COLABORAÇÃO N. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO COSÃO SOCIAL. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Metuselã Fernandes do Nascimento - Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE COLABORAÇÃO N. 113/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO NOVA MORADA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Alberto Vieira -Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **TERMO** DE **COLABORAÇÃO** N.114/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO NOVA MORADA. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e marco. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Carlos Alberto Vieira -Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **COLABORAÇÃO** TERMO DE N. 116/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL AFRICANA ILÊ DE XANGO. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira -Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis e Ivoni Aguiar Tacques -Presidente da instituição.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **COLABORAÇÃO** TERMO DE N. 117/2020: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO HOPE HOUSE. Publicado em Diário Oficial na Edição nº. 2717, 23 de junho de 2020. Objetivando prorrogação de prazo e adição de valor ao Termo de Colaboração, diante da situação atípica enfrentada pelas entidades conveniadas e das dificuldades de execução dos projetos em razão das medidas de segurança decretadas pela vigilância sanitária por causa da Pandemia, COVID-19. O termo de vigência vigorará até 10 de abril 2021. Acrescenta-se ao valor global a quantia de mais uma parcela referente ao mês de fevereiro e março. Edmilson C. Pereira Junior - Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Maycon C. Oliveira – Superintendente da Fundação Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 22

Esportes de Florianópolis e Themis Duranti - Presidente da instituição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -**ASSOCIAÇÃO** Ε DAS **FEDERAÇÕES** DESPORTIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA -TERMO Nº 01/2021 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, com fundamento nos termos das Leis Federais nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal n° 8726, de 2016; Decreto Municipal n° 21.966, de 08 de setembro de 2021 que regulamenta as parcerias entre o município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil, firmou no dia 10 de fevereiro de 2021, Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes de Projeto "CURTA MAIS FLORIPA II" no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, no quais evidenciam que a AFESC é a única entidade responsável para representar e fornecer suporte técnico as Federações Desportivas no âmbito territorial do Estado de Santa Catarina, motivo pelo qual se justifica a inviabilidade de competição conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014. Termo de Fomento nº01/2021 assinado por ambas as partes, do proj/ativ. 2512 elemento 3.3.50.41. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte Juventude e Maycon Cassimiro Oliveira Superintendente da FME e Frederico Herondino Leite Neto - Presidente da AFESC.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 944/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: ESTETICA AFRO E AFRO EMPREENDEDORISMO. Área: Diversidade Cultural. Categoria: Negra e/ou Afrodescendente. Eixo: Produção / Difusão. Valor: R\$ 20.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; **Proponente:** JUPIRA DIAS DA SILVA; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) conforme o plano de apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 — Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 — Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 — Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 — Contribuições e 3.3.50.41 — Contribuições e 3.3.90.48 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 — Recursos Próprios; **Data de Assinatura:** 24/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Jupira Dias da Silva.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP E A ASSOCIAÇÃO REVOLUÇÃO DOS BALDINHOS — Objeto: o repasse de 02 bolsas e fornecimento de materiais e equipamentos por parte da COMCAP à Associação Revolução dos Baldinhos, previstas no projeto "Ampliação e Fortalecimento da Valorização de Resíduos Orgânicos no município de Florianópolis" em troca da garantia da continuidade da Associação Revolução dos Baldinhos no período de realização do projeto. Data de assinatura: 17/07/2020. Vigência: 31/07/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1222/COMCAP/2020;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão da garantia, com aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Renault, de propriedade da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 522/SMA/DSLC/2020; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 522/SMA/DSLC/2020: Contratada: COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 977,48 (novecentos e setenta e sete reais e guarenta e oito centavos).; Vigência: O prazo de Vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 – Administração Geral; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo - COMCAP; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 40.; Data de Assinatura: 30/12/2020;



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 23

Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Mario Antônio dos Santos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

PORTARIA № 00256/2020 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006651/2019 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MARLETE FEBRONIA AREAS, matrícula 08054-3, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com integrais que corresponderão proventos remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 29 (vinte e nove) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência Classe de Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) a contar de 08/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de ADÉLIA Benefícios **DORACI** DE OLIVEIRA Superintendente.

PORTARIA № 00005/2021 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA DO FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 002311/2020 e com base no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora CLARA MARIA ABRAMO matrícula 12506-7, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e 23 (vinte e três) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação Regência de Classe - Lei Complementar 615/17 a 10% (dez por cento) a contar de 08/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 12 de Janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA **DORACI** DE **OLIVEIRA** Superintendente.

PORTARIA № 00027/2021 - A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 000303/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor NERI MARTINHO FARIAS, matrícula 07907-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade - Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 45% (quarenta e cinco por cento), 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento). 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 a contar de 07/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 26 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA **DORACI** DE **OLIVEIRA** Superintendente.

PORTARIA № 00028/2021- A SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA INSTITUTO** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 002365/2020, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar n° 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora DALVA MARIA KAISER, matrícula 18065-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe O, Nível 02, Referência H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, a



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 24

contar de 03/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

PORTARIA №00034/2020 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO PREVIDÊNCIA** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 003225/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor ERLI FREDERICO MARTINS, matrícula 05111-0, ocupante do cargo de Calceteiro, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade - Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (trinta por cento), Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferenca URV - decisão judicial 023.07.122143-6 a contar de 01/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios. ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

PORTARIA № 00035/2021 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 003742/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MARIZILDA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 09623-7, ocupante do cargo de Orientador Educacional II, Classe I, Referência 10. lotado na Secretaria Municipal de proventos Educação. com integrais corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08 e 26 (vinte e seis) Anuênios a 2% (dois por cento) contar de 22/02/2021, sendo o

benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

PORTARIA № 00036/2021 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** DO FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 002873/2020 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 e Art. 58 Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por idade a servidora SOLANGE ALBERTI ANDRZEJEWSKI, matrícula 10533-3, ocupante do cargo Enfermeiro, Classe O, Nível O2, Referência Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, que corresponderão a 91,25% (noventa e um vírgula vinte e cinco por cento), a contar de 07/02/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Florianópolis, 27 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE **OLIVEIRA** Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2881

Florianópolis/SC, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

pg. 25

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 25



PORTARIA Nº 37/2021

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 9.394/96, Pareceres CEB nº 5/97, 12/97, 02/03, 15/07 e 16/08 do Conselho Nacional de Educação, Lei Municipal nº 7.508/07, Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis e demais disposições em vigor,

CONSIDERANDO que a Portaria n. 337, de 19 de novembro de 2020 não fez referência do dia 31/08/2021 como dia letivo (Anexo);

CONSIDERANDO que os dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2021 não serão considerados Ponto Facultativo;

RESOLVE:

- Art. 1º O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar (DETE).
- § 1º Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a participação dos profissionais da educação.
- § 2º Considera-se **Dia de Efetivo Trabalho Educativo** / **Escolar** como toda ação pedagógica, devidamente planejada, respaldada pela proposta pedagógica da unidade educativa, em atividades que envolvam a participação de professores e estudantes.
- § 3º Para a validação do Dia de Efetivo Trabalho Educativo / Escolar será exigido o controle de presença de professores e estudantes.
- Art. 2º A Direção da Unidade Educativa deverá, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 7.508/2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas.
- Art. 3º A proposta de calendário escolar da Unidade Educativa deverá ser elaborada pelos profissionais da unidade educativa e aprovado pelo Conselho Escolar Deliberativo.
- § 1º A proposta de Calendário Escolar deverá ser encaminhada para a respectiva Diretoria de Educação, até o dia 05 de março de 2021.
- § 2º Compete à respectiva Diretoria de Educação, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias.



§ 3º Depois de aprovado pela respectiva Diretoria de Educação, o calendário escolar deverá ser apresentado à comunidade educativa.

Art. 4º A carga horária do ano letivo de 2021 será de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, respeitando o que estabelece o quadro abaixo:

MÊS	DIA	ATIVIDADE
Favousius	08 e 09	Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – Reunião Pedagógica
Fevereiro	10	Início do Efetivo Trabalho Educativo/Escolar - Ano Letivo
Março	23	Feriado Municipal – Fundação / Emancipação do Município
A la:1	02	Feriado Nacional – Sexta-feira da Paixão
Abril	21	Feriado Nacional – Tiradentes
Maio	01	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
Junho	03	Feriado Nacional – Corpus Christi
Julho	16	Término do Efetivo Trabalho Educativo / 1º Semestre Letivo
Jumo	17 a 31	Férias Escolares
A costs	01	Férias Escolares
Agosto	02	Início do Efetivo Trabalho Educativo / 2º Semestre Letivo
Setembro	07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
Outubes	12	Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida
Outubro	15	Feriado Escolar – Dia do Professor
Novembro	02	Feriado Nacional – Finados
Novembro	15	Feriado Nacional – Proclamação da República
Dezembro	17	Término do Efetivo Trabalho Educativo/Escolar - Ano Letivo
Dezembro	18 a 31	Férias Escolares

Art. 5º A Reunião Pedagógica poderá ser realizada a critério da Unidade Educativa e por decisão do Conselho Escolar Deliberativo, desde que respeitado o dispositivo legal de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.

Art. 6º Fica vedada a suspensão do expediente nos dias 22 de março, 04de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro de 2021, com o objetivo de promover "emenda de feriado".

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar esta portaria às normas excepcionais definidas para o ano letivo de 2021 pelo Conselho Nacional de Educação e homologadas pelo Ministério da Educação, em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Revogam-se as disposições da Portaria n. 337, de 19 de novembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2021.



ANEXO PORTARIA Nº 37/2021 - CALENDÁRIO LETIVO DE 2021

JANEIRO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
						2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	· 12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			
31									

01	-Feriado -	Confrater	nização	Universa	1

FEVEREIRO										
		1	0 DL							
D	S	T	Q	Q	S	S				
	01	02	03	04	05	06				
07	08	09	10	11	12	13				
14	15	16	17	18	19	20				
21	22	23	24	25	26	27				
28										

08 e 09- Reunião Pedagógica 10- Inicio do Ano Letivo

MARÇO									
		2	2 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S			
	01	02	03	04	05	06			
07	08	09	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	31						

23 - Feriado - Fundação / Emancipação do Município

ABRIL 20 DL									
D	S	T	Q	Q	S	S			
				01	02	03			
04	05	06	07	08	09	10			
11	12	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24			
25	26	27	28	29	30				

02- Feriado - Sexta-feira da Paixão

21 - Feriado - Tiradentes

MAIO 21 DL									
D	S	T	Q	Q	S	S			
						01			
02	03	04	05	06	07	08			
09	10	11	12	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22			
23	24	25	26	27	28	29			
30	31	5.0							

JUNHO 21 DL									
D S T Q Q S S									
		01	02	03	04	05			
06	07	08	09	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						

03 - Feriado - Corpus Christi

	JULHO									
			12 DI							
D	S	T	Q	Q	S	S				
			×	01	02	03				
04	05	06	07	08	09	10				
11	12	13	14	15	16	17				
18	19	20	21	22	23	24				
25	26	27	28	29	30	31				

16- Término do 1° Semestre Letivo

17 a 31 -Férias Escolares

AGOSTO 21 DL									
D	S	T	Q	Q	S	S			
01	02	03	04	05	06	07			
08	09	10	11	12	13	14			
15	16	17	18	19	20	21			
22	23	24	25	26	27	28			
29	30	31							

02- Início do 2º Semestre Letivo

SETEMBRO 21 DL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04	
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

07 - Feriado - Independência do Brasil

OUTUBRO 19 DL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		: -			01	02	
03	04	05	06	07	08	09	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

^{12 -} Feriado - Nossa Senhora Aparecida

15 -Feriado Escolar - Dia do Professor

		NOV	EM	BRC)		
	20 DL						
D	S	T	Q	Q	S	S	
	01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

02 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

DEZEMBRO 13 DL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04	
05	06	07	08	09	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

17 - Término do Ano Letivo

18 a 31 - FériasEscolares

Primeiro Semestre: 109 dias letivos Segundo Semestre: 95 días letivos